



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 51/2013 – São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50627/13-UMED - ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, nos dias 14.03 e 15.03.2013;
- 06421/94-UMED - FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 15.03.2013;
- 12330/96-UMED - JOSE MONTEIRO DO PAÇO, no período de 13.03 a 22.03.2013;
- 50048/03-UMED - JULIANA PAULA MAGALHÃES, no dia 14.03.2013;
- 50156/04-UMED - MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, nos dias 14.03 e 15.03.2013;
- 50078/05-UMED - SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, no período de 04.03 a 02.04.2013;
- 50247/07-UMED - TAKASHI DONY IUWAKIRI, no período de 04.03 a 08.03.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no período de 13.03 a 17.03.2013;
- 50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 12 a 26.03.2013;
- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 11.03 a 19.03.2013;
- 50014/09-UMED - FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, no dia 13.03.2013;
- 50247/07-UMED - TAKASHI DONY IUWAKIRI, nos dias 11.03 e 12.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 13, 14 e 15.03.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 14 a 25.03.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 13.03 a 20.03.2013.

PORTARIA Nº 6972, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº6954/2013-Pres.

II - Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres, para incluir o saldo de 20 (vinte) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO para 11/3 a 30/3/2013 e interrompê-lo a partir de 25/3/2013, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6973, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6884/2012-Pres para interromper nos dias 14 e 18/3/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY marcadas para 5/3 a 3/4/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 11/13

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO

Assunto: Licença-saúde.

- dias 26 e 27/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 15/03/2013.”

- dias 13 e 14/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 15/03/2013.”

ATO Nº 11.593, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 5/2013-UTU3, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para participarem da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 21/3/2013.

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração:

Juiz Federal	Vara
Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto	1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP

- sem prejuízo do Ato 10868/2012:

Juiz Federal	Vara
Dr. José Francisco da Silva Neto	3ª Bauru - SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.598, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o Ofício nº 15/2013-GABRH, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 14ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. DOUGLAS CAMARINHA GONZALEZ para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 18/3 a 17/4/2013, em decorrência de férias do E. Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6981, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres, para incluir 01 (um) período e 01 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD para gozo de 18/3 a 16/4/2013 e 17/4/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6.969, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora REGINA HELENA COSTA compensação nos dias 25 e 26/3/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCA

Presidente

PORTARIA Nº 6983, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento das funções jurisdicionais do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA, no período de 16 a 22/3/2013, em decorrência da convocação para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a fim de coordenar as Comissões que irão elaborar propostas de anteprojeto de lei dispendo sobre a organização da Justiça Federal e a reestruturação da carreira dos juízes federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.599, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação do MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 16 a 22/3/2013, em decorrência da convocação do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6982, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº nº 0001375-19.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, à servidora **CRISTIANE ANDREOSSI BUENO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Ato 11.597, de 20 de fevereiro de 2013, disponibilizado o Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 25/2/13,

ONDE SE LÊ: “ATO 11.597, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013”

LEIA-SE: “ATO 11.597-A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 97/13
Interessada: MMª. Juíza Drª. LEONORA RIGO GASPAR
Assunto: Licença-saúde de 18 a 22/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 14/03/2013.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 098/13
Interessado: MM. Juiz Dr. ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK
Assunto: Compensação no dia 14/03/2013, nos termos da Resolução nº 344/2009-CJF-3ªR.

“Defiro.
S.P., 14/3/2013.”

Processo nº 099/13
Interessada: MM. Juíza Dra. FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
Assunto: Compensação nos termos da Resolução nº 344/2009-CJF-3ªR.

T
“Defiro a compensação do dia 25/3/2013 em decorrência do dia trabalhado na Turma Recursal em 20/9/2012.
S.P., 15/3/2013.”

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a estrutura organizacional da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO os Provimentos nº 352, de 21/8/2012, e nº 375, de 13/3/2013, ambos deste Conselho, que, respectivamente, especializou e instalou a 8ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 488, de 5/2/2013, deste Conselho, que especializou e destinou cargos efetivos provenientes da Lei nº 12.011/2009 ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, alocando-os na reserva da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Destinar 6 (seis) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, à 8ª Vara Federal Previdenciária.

Art. 3º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3.

Art. 5º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à Secretaria da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Art. 6º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 8ª Vara Federal Previdenciária, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Ordinários	01 FC-5, Supervisor

Art. 7º Destinar ao Juízo da 8ª Vara Federal Previdenciária 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico, e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, e ao seu Gabinete 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 8º Estabelecer a estrutura organizacional da 8ª Vara Federal Previdenciária, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 8ª VARA FEDERAL	JF08	b8.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	06	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		

1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA08	b8.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE08	b8.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD08	b8.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM08	b8.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR08	b8.230

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 13585/2010 - SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do ex-servidor EDUARDO RABELO CUSTÓDIO, R.F. nº 119

“Tendo em vista a informação retro, averbo 1.471 (mil quatrocentos e setenta e um) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00577/1994-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO, R.F. nº 298

“Tendo em vista a informação retro:

I -tornou sem efeito a averbação de tempo de serviço trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente ao período de 25/6/1982 a 10/5/1987.

II - revise a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, da seguinte forma:

- 02 (dois) anuênios, a partir de setembro/1989 (exercício neste Tribunal)
- 03 (três) anuênios, a partir de maio/1990
- 04 (quatro) anuênios, a partir de maio/1991
- 05 (cinco) anuênios, a partir de maio/1992
- 06 (seis) anuênios, a partir de maio/1993
- 07 (sete) anuênios, a partir de maio/1994
- 08 (oito) anuênios, a partir de maio/1995
- 09 (nove) anuênios, a partir de maio/1996
- 10 (quinze) anuênios, a partir de maio/1997
- 11 (onze) anuênios, a partir de maio/1998.

Com relação à devolução de valores, encaminhem-se os autos à Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas - DAJU, para manifestação.”

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2013

Nº 8618 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01997/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **GERALDA SILVINO DA SILVA**, R.F. nº 1585, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **SELMA APARECIDA DIAS LACERDA**, R.F. nº 488, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2013

Nº 8620 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01932/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 16/04/2013, a servidora **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO**, R.F. nº 1569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 16/04/2013, a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI**, R.F. nº 1073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8621 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01933/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 16/04/2013, a servidora **SUELI APARECIDA MATHIAS**, R.F. nº 3054, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 16/04/2013, a servidora **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO**, R.F. nº 1569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8622 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01930/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 16/04/2013, o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, R.F. nº 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 16/04/2013, o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, R.F. nº 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de São João do Meriti/RJ, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8623 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02039/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 15/04/2013, a servidora **ERICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 15/04/2013, a servidora **DANIELA MOREIRA CARAM**, R.F. nº 3471, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8624 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02040/2013-SEGE, resolve:

DESIGNAR, de 05/04/2013 à 04/07/2013, o servidor **JOSÉ MORAES**, R.F. nº 1009, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 0001896-61.2013.4.03.8000

Interessada: Ávila de Araujo Guimarães

Assunto: Abono de Permanência

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 23/02/2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 15 de março de 2013.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral”

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2013

Nº 8617 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01957/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **CRISTIANE ANDREOSS BUENO**, R.F. nº 2141, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ANDREA MENDES CRISTINI**, R.F. nº 1741, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 00768/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Cristiane da Silva Outomuro Fuster

pág. 16:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora CRISTIANE DA SILVA OUTOMURO FUSTER, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 02 (duas) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07 de março de 2013.

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 05511/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Lucimara Ramos de Oliveira

pág.: 35

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento de ajuda de custo à servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVIERA, no valor de R\$ 03 (três) remunerações relativas ao mês de dezembro/2012, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07 de março de 2013.

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01554/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa

pág. 23:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta

por cento) do valor de uma passagem aérea, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que a acompanhou, totalizando 60% (sessenta por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01557/2013-SULG/NUAJ

Interessado(a): Ana Paula Coelho da Cruz

pág. 16:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, de firo à servidora ANA PAULA COELHO DA CRUZ, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 06 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01554/2013-SULG/NUAJ

Interessado(a): Graciele Daiane Diniz e Souza Santa Rosa

pág. 23:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e de firo o pedido de ajuda de custo à servidora GRACIELE DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que a acompanhou, totalizando 60% (sessenta por cento) nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01554/2013-SULG/NUAJ

Interessado(a): Graciele Daiane Diniz e Souza Santa Rosa

pág. 23:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e de firo o pedido de ajuda de custo à servidora GRACIELE DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2013, bem como

a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que a acompanhou, totalizando 60% (sessenta por cento) nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 00621/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): William Elias da Cruz

pág. 53:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01556/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Marcos Antonio Ferreira de Castro

pág. 43:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de fevereiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 007702013-SULG/NUAF

Interessado(a): Val Emerson Araldi

pág. 30:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor VAL EMERSON ARALDI, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01550/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Guido Zickuhr Júnior

pág. 26:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor GUIDO ZICKUHR JÚNIOR, no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 00649/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Franco Rondinoni

pág. 24:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FRANCO RONDINONI, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 02 (duas) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (quarenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 01549/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Alexandre Murback

pág. 51:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FRANCO RONDINONI, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 00074/2013-SULG/NUAF

Interessado(a):Pedro Hilário de Oliviera

pág. 46:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo do servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELAMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTAEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10513/2012-SULG/NUAF

Interessado(a):Oscar Paulino dos Anjos

pág. 42:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, e a expedição da Portaria nº 723/2012-SUIG/NUAF/DF de 27.11.12 que regularizou a lotação do servidor, defiro o pedido de ajuda de custo no valor de R\$ 03 (três) remunerações relativas ao mês de novembro/2012, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 18/2013 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CIBELE APARECIDA VERONEZZI, R.F.: 4743

de 12/03/2013 a 21/03/2013 e 19 a 28/11/2013

para 05/06/13 a 14/06/13, 21/11 a 30/11/13 e 08/01 a 17/01/14;

DENISE CELESTRINI MARTIN, R.F.: 1464

de 01/04/13 a 10/04/13, 16/09/13 a 25/09/13 e 10/12/13 a 19/12/13

para 04/09/2013 a 03/10/2013;

DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654

de 04/11/2013 a 03/12/2013

para 29/10/2013 a 27/11/2013;

PAULO CESAR CERVANTES, R.F.: 4646

de 10/07/2013 a 24/07/2013

para 29/05/2013 a 12/06/2013;

VILMA AKEMI HONDA, R.F.: 4452

de 09/04/2013 a 23/04/2013

para 04/06/2013 a 18/06/2013;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 11 de março de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 16/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) DE PLANTÃO
26/03 a 05/04/2013	3ª	Dr. Hong Kou Hen
05/04 a 12/04/2013	4ª	Drª Fabiana Alves Rodrigues
12/04 a 19/04/2013	5ª	Dr. Hélio Egidio de Matos Nogueira
19/04 a 26/04/2013	6ª	Dr. Ali Mazloun
26/04 a 03/05/2013	7ª	Dr. Toru Yamamoto
03/05 a 10/05/2013	8ª	Drª Maria Isabel do Prado
10/05 a 17/05/2013	9ª	Dr. Márcio Ferro Catapani
17/05 a 24/05/2013	10ª	Drª Letícia Dea Banks Ferreira Lopes
24/05 a 29/05/2013	1ª	Dr. Márcio Assad Guardia
29/05 a 07/06/2013	2ª	Drª Renata Andrade Lotufo
07/06 a 14/06/2013	3ª	Drª Silvia Maria Rocha
14/06 a 21/06/2013	4ª	Dr. Marcelo Costenaro Cavali

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de março de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUIZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 18/2013

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela 10ª Vara Federal Criminal comunicando a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. Márcio Rached Millani em realizar o Plantão Judicial semanal, no dia 16/03/2013 (sábado);

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 59/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) DE PLANTÃO
16/03/2013	1ª	Drª Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de março de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUIZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 18/2013

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela 10ª Vara Federal Criminal comunicando a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. Márcio Rached Millani em realizar o Plantão Judicial semanal, no dia 16/03/2013 (sábado);

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 59/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) DE PLANTÃO
16/03/2013	1ª	Drª Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de março de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 3

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade, o período de férias da servidora abaixo indicada:

RF 5796 - LEILA EDIVIRGES MOREIRA - Supervisora de Procedimentos Diversos:

-período anterior: 01/04/2013 a 17/04/2013 e 19/08/2013 a 31/08/2013, indicados na Portaria nº 23, publicada no Diário Eletrônico de 14/11/2012 e Portaria nº 21, publicada no Diário Eletrônico de 04/09/2012

-novos períodos:

a) 19/08/2013 a 30/08/2013

b) 08/10/2013 a 25/10/2013

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 15 de março de 2013.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

PORTARIA nº 4

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade, o período de férias do servidor abaixo indicado:

RF 6353 - RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV:

-período anterior: 01/04/2013 a 18/04/2013, indicado na Portaria nº 23, publicada no Diário Eletrônico de 14/11/2012

-novo período: 17/06/2013 a 04/07/2013

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 18 de março de 2013.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO **DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**

Juiz Federal

GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES

Diretora de Secretaria

Tendo em conta os trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária durante o período de 01 a 05/04/2013**, ficam os advogados abaixo relacionados, INTIMADOS a devolver os autos retirados em carga no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação desta intimação, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO e das penalidades impostas no art. 196 do Código de Processo Civil. Desconsiderar a intimação em caso de devolução dos autos antes da publicação. **Nos casos de carga por Estagiário**, fica intimado o advogado da parte respectiva e responsável pelo escritório contratante do estagiário.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0033730-12.2010.403.6182 (CRF X DEMAC PROD DE FARMACIA DO ESTAD) - carga em 21/02/2013 por SAMUEL GONÇALVES DE SOUZA - OAB/SP 286762E - Adv: ALEXANDRE DELLA COLETTA (OAB/SP 153883).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0040918-90.2009.403.6182 (FN X EMANUEL DE JESUS PERALTA) - carga em 21/02/2013 por MARCELO SANCHES DA FONSECA -OAB/SP 183701E) - Adv: MARCO AURELIO FERREIRA (OAB/SP 100826).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0066355-65.2011.403.6182 (FN X PLAMARC LTDA) - carga em 25/02/2013 - Adv: DANYEL FURTADO TOCANTINS ALVARES (OAB/SP 311574).

EMBARGOSA EXEC.FISCAL Nº 0021073-87.2000.403.6182 (FRIGORIFICO MARGEM LTDA X FN) - carga em 27/02/2013 - Adv: LARA MARIA BANNWART DUARTE (OAB/SP 136621).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0042471-51.2004.403.6182 (FN X TEC SULAMERICANA EQUIP INDS) - carga em 28/02/2013 - Adv: ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO (OAB/SP 66445).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043929-69.2005.403.6182 (FN X DFG AUTO SERVIÇOS LTDA E OUTROS) - carga em 28/02/2013 por ANDRE ANEA RUIZ - OAB/SP 189377E) - Adv: MARCELO FROES DEL FIORENTIVO (OAB/SP 158254) e FERNANDO BRANDÃO WHITAKER (OAB/SP 105692).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022165-66.2001.403.6182 (FN X RESTAURANTE TATINI LTDA E OUTROS) - carga em 01/03/2013 - Adv: DANIEL OTÁVIO RUAS AMADO (OAB/SP 275129).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0046175-96.2009.403.6182 (FN X BANCO WESTLEB DO BRASIL S/A) - carga em 01/03/2013 por RAFAEL SANTIAGO ARAUJO (OAB/SP 192505E) - Adv: LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO (OAB/SP 124071) e RUBENS JOSE N. FERNANDES VELLOZA (OAB/SP 110862).

EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL Nº 0055292-14.2009.403.6182 (BANCO WESTLEB DO BRASIL S/A X FN) - carga em 01/03/2013 por RAFAEL SANTIAGO ARAUJO (OAB/SP 192505E) - Adv: LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO (OAB/SP 124071) e RUBENS JOSE N. FERNANDES VELLOZA (OAB/SP 110862).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0031891-20.2008.403.6182 (PREF MUNIC ITAQUAQUECETUBA X EBCT) - carga em 04/03/2013 por LEANDRO NORA ALVES BEZERRA (OAB/SP 184471E) - Adv: TACIANO DE NARDI COSTA (OAB/SP 129915).

EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL Nº 0038803-96.2009.403.6182(EBCT XPREF MUNIC ITAQUAQUECETUBA) - carga em 04/03/2013 por LEANDRO NORA ALVES BEZERRA (OAB/SP 184471E) - Adv: TACIANO DE NARDI COSTA (OAB/SP 129915).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0542693-69.1998.403.6182 (INSS X COLEGIO ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA SC) - carga em 04/03/2013 - Adv: MAYLISE RODRIGUES SANTOS (OAB/SP 196378E)

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003453-52.2006.403.6182 (FN X JOCEMAR COM DE ARAMES LTDA E OUTRO) - carga em 07/03/2013 - Adv: Frauzino Claudino Junior (OAB/SP 54315).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0551055-94.1997.403.6182 (INSS X TECELAGEM NOSSA SENHORA DO BRASIL S/A) - carga em 08/03/2013 - Adv: MANUEL CARLOS F. DE SIQUEIRA (OAB/SP 51727).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0049169-15.2000.403.6182 (INSS X PLASTICOS AVANÇO IND E COM LTDA E OUTRO) - carga em 08/03/2013 - Adv: ADILSON JOSÉ JOAQUIM PEREIRA (OAB/SP 50590).

PORTARIA Nº 05/2013

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria de Férias 09/2012 os períodos de férias da servidora LUCILA MARIE KATO, Analista Judiciária, RF 5566, a saber: 14/10/2013 a 23/10/2013, 19/02/2014 a 28/02/2014, 22/04/2014 a 01/05/2014, bem como alterar a parcela anteriormente marcada de 01/04/2013 a 20/04/2013 para 20/05/2013 a 29/05/2013 e 19/08/2013 a 28/08/2013, por extrema necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de março de 2013.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 05/2013

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO

que a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais ROSELI MODA**, RF 1850, encontra-se em licença médica nos períodos de **05 a 07 e de 12 a 26 de março de 2013**

RESOLVE

designar a servidora **RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA**, RF 5098, para substituir a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais Roseli Moda** nos períodos de **05 a 07 e de 12 a 26 de março de 2013**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 15 de março de 2013

Caio Jose Bovino Greggio
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10/2013

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, o contido nas Portarias números 04 e 05/2013, e tendo em vista a licença saúde da servidora Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491, no dia 30/01/2013,

RESOLVE:

Retificar na Portaria nº 05/2013, para que passe a constar o seguinte:

“**Designar** a servidora CRISTIANE CECCONILISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituir a servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, Diretora de Secretaria, no período de 23/01 a 29/01/13, em razão de sua licença saúde de 31/01 a 08/02/13, em razão de suas férias.”

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 14 de março de 2013.

RAUL MARIANO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA N.º 06/2013

A **Dr.ª Bárbara de Lima Iseppi**, MMª Juíza Federal Substituta, Coordenadora em exercício da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria n.º 22/2012, referente à servidora Vilma Aranha RF 2804, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 13/03/2013 a 22/03/2013 para 24/06/2013 a 03/07/2013 e a 2ª parcela de férias anteriormente para 24/06/2013 a 03/07/2013 para 15/10/2013 a 24/10/2013.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se

Guaratinguetá, 15 de março de 2013

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA 04/2013

O DOUTOR **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE:

I- INTERROMPER as férias do servidor **JOSÉ MÁRCIO DELGADO**, RF 4453, Analista Judiciário, a partir do dia 12/03/2013, aprovadas para o período de 11/03/2013 a 20/03/2013 (**1ª parcela**), as quais serão fruídas no período de 06/05/2013 a 14/05/2013 (**1ª parcela - 09 dias**);

II- ALTERAR as férias da servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, RF 5487, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), aprovadas para o período de 11.03.2013 a 09.04.2013, para gozo nos períodos de 26.06.2013 a 05.07.2013, 04.11.2013 a 13.11.2013 e 05.03.2014 a 14.03.2014 e

III- ALTERAR as férias da servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, RF 5487, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), aprovadas para o período de 04.11.2013 a 03.12.2013, para gozo no período de 19.11.2014 a 18.12.2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Jaú, 15 de março de 2013.

FERNANDO TOLEDO CARNEIRO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 011/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação do Servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, RF 2745, para o cargo de Diretor de Secretaria desta Vara, nos termos do Ato 12.162/2013 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região publicado em 06/03/2013, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 22/2012 que estabeleceu a escala anual de férias da vara e a adequação da escala de férias do servidor na atual lotação.

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço a **2ª etapa** de férias do período de 08/07/2013 a 17/07/2013 para que conste de **10/07/2013 A 19/07/2013**, e;

INCLUIR na Portaria n.º 22/2012 a 2ª e 3ª etapa da escala de férias do Servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, RF 2745, nos termos que seguem:

2ª ETAPA: 10/07/2013 a 19/07/2013

3ª ETAPA: 10/12/2013 A 19/12/2013

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 15 de março de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

PORTARIA N° 012/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR FERNANDO PINTO VILA NOVA, Técnico Judiciário, RF 3278, para substituir **SILVIO MOACIR GIATTI**, Técnico Judiciário, RF 2136, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de férias de 18 a 27/03/2013.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 15 de março de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA N.º 10/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO**, RF 4552, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, está em licença para acompanhar tratamento em doença de pessoa da família no período de **18/03/2013 a 27/03/2013**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 6924**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **18/03/2013 a 27/03/2013**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2013.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17/2013-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAviso	JUIZ PLANTONISTA
----------------	-------------------------	---------------------------	-------------------------

22.03.2013 a 26.03.2013	1ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina
-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- Juizado Especial Federal Cível em Andradina/SP - Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

III - ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@jfsp.jus.br) e à Seção de Apoio Administrativo de Andradina (andr_jef_adm@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 15 de março de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 05/2013

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço e por força do comando do art. 8º, § 2º, da Resolução CJF nº 221/2012, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 04/2013 deste Juízo para nela fazer constar:

ONDE SE LÊ:

a) ALTERAR o período de férias (2ª parcela - exercício 2013) do servidor **HENRIQUE PINHEIRO FELIPE**, Técnico Judiciário, RF 2419, passando de 02 a 19/12/2013 para 1º a 18/07/2013, **INTERROMPENDO-AS a partir de 08/07/2013**, consignando que o saldo remanescente de 11 (onze) dias será usufruído no período compreendido entre 09 e 19/12/2013; e

b) MARCAR a fruição, para o período compreendido entre 22/07 e 02/08/2013, das férias (1ª parcela - exercício 2013) do servidor acima mencionado, anteriormente marcadas para o interregno compreendido entre 07 e 18/01/2013 (Portaria nº 16/2012 deste Juízo) e alteradas para gozo oportuno através da Portaria nº 01/2013 deste

Juízo.

LEIA-SE:

a) ALTERAR o período de férias (2ª parcela - exercício 2013) do servidor **HENRIQUE PINHEIRO FELIPE**, Técnico Judiciário, RF 2419, passando de 02 a 19/12/2013 (18 dias) para 1º a 19/07/2013 (19 dias, com aproveitamento de 01 dia da primeira parcela, abaixo), **INTERROMPENDO-AS a partir de 06/07/2013**, consignando que o saldo remanescente de 14 (quatorze) dias será usufruído no período compreendido entre 22/07 e 04/08/2013; e

b) MARCAR a fruição, para o período compreendido entre 09 e 19/12/2013 (11 dias, descontado o dia acrescido à parcela supra), das férias (1ª parcela - exercício 2013) do servidor acima mencionado, anteriormente marcadas para o interregno compreendido entre 07 e 18/01/2013 (Portaria nº 16/2012 deste Juízo) e alteradas para gozo oportuno através da Portaria nº 01/2013 deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 15 de março de 2013.

CÉSAR DE MORAES SABBAG
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º10/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, a pedido da servidora **MONICA AMARO SERRA**, RF 4110, a Portaria nº 46/2012, modificando o 2º período de férias anteriormente marcado, de 01/07/2013 a 20/07/2013 (20 dias) para **2º período de 22/07/2013 a 31/07/2013 (10 dias)** e **3º período de 28/01/2014 a 06/02/2014 (10 dias)**.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santos, 7 de março de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º 11/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo:

Nome	Processo	Vara	Cidade	Data
LUIZ ROGERIO ROLLO	0011857-25.2012.403.6104	CECAP	Sete Barras	01/03/2013
LUIZ ROGERIO ROLLO	0002741-92.2012.403.6104	2	Pedro de Toledo	20/02/2013
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS	0000124-28.2013.403.6104	1	Cajati	04/03/2013
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	0001117-71.2013.403.6104	CECAP	Ilha Comprida	10/03/2013
LUCIMARA MOREIRA	0006895-71.2003.403.6104	7	Registro	05/03/2013
LUCIMARA MOREIRA	0001638-60.2006.403.6104	1	Miracatu	22/01/2013
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	0001674-92.2012.403.6104	1	Registro	01/03/2013
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	0009294-58.2012.403.6104	7	Miracatu	05/03/2013
ADRIANO ROSSI ABRANTES	0009539-69.2012.403.6104	4	Jacupiranga	08/02/2013
ADRIANO ROSSI ABRANTES	0008120-14.2012.403.6104	1	Barra do Turvo	15/02/2013
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	0008370-78.2002.403.6110	4	Iporanga	19/01/2013
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	0008825-12.2012.403.6104	1	Eldorado	12/01/2013
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	0007468-02.2009.403.6104	1	Iguape	25/01/2013
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	0010498-74.2011.403.6104	2	Iguape	02/02/2013
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	0006972-80.2003.403.6104	7	Registro	07/02/2013

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 15 de março de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º09/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, a pedido da servidora CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO, RF 7233, a Portaria nº 46/2012, modificando o período de férias anteriormente marcado, de 01/07/2013 a 30/07/2013 (30 dias) para **23/09/2013 a 22/10/2013 (30 dias)**.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 7 de março de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE SANTOS

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do(a)(s) servidor(es)(as):

- **MARGARETH PINHEIRO - RF 1952 - Analista Judiciário**, a partir do dia **11/03/2013**, cujo período remanescente, anteriormente marcado de **01/03/2013 a 18/03/2013 (dezoito dias)**, serão usufruídos no período de **05/08/2013 a 12/08/2013 (oito)**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 03/2013-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Alterar o item III da Portaria 001/2013-DS referente à escala de plantão de Juízes e Varas, como segue:
Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede:

Sáb., Dom. e Feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
27 e 28/03	4ª	Fernando Américo de Figueiredo Porto	3216-8800
29/03	4ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São Jose do Rio Preto, 15 de março de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO EM EXERCÍCIO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 06/2013 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO incorreção contida na Portaria n. 04/2013, que versa sobre suspensão de férias de servidor lotado nesta Central de Mandados;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 04/2013, 26 de fevereiro de 2013, desta Central de Mandados, publicada em 06 de março de 2013, para constar como segue:

ONDE SE LÊ: “**SUSPENDER**, em virtude de LICENÇA SAÚDE, entre 20/02 e 22/02/2013 (03 dias), a 3.^a parcela de férias anteriormente marcada de 13/02 a 22/02/2013 (10 dias), referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO**, RF 4409, ficando o restante da parcela para fruição de 27/02/2013 a 01/03/2013 (03 dias).”
LEIA-SE: “**SUSPENDER**, em virtude de LICENÇA SAÚDE, entre 20/02 e 26/02/2013 (10 dias), a 3.^a parcela de férias anteriormente marcada de 13/02 a 22/02/2013 (10 dias), referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO**, RF 4409, ficando o restante da parcela para fruição de 27/02/2013 a 01/03/2013 (03 dias).”

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 06 de março de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 07/2013 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6.^a Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de LICENÇA SAÚDE, entre 08/03 a 06/04/2013 (30 dias), a 1.^a parcela de férias anteriormente marcada de 01/04 a 12/04/2013 (12 dias), referente a servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL**, RF 2818, para fruição no período de 07/04/2013 a 18/04/2013 (12 dias).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
São José do Rio Preto, 14 de março de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 06, de 11 de março de 2013.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, RESOLVE:

- 1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Claudiney Laurindo Júnior, RF 6749, anteriormente designados para os períodos de 20/11 a 19/12/2013, para gozo nos períodos de 01 a 10/04/2013 e de 30/11 a 19/12/2013.**
- 2) ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do servidor Humberto Valente Leonardi, RF 2627, anteriormente designado para os períodos de 02/06 a 19/06/2014 para gozo nos períodos de 01/07 a 18/07/2014.**

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.ARQUIVE-SE.

Araraquara, 11 de março de 2013.

Denise Aparecida Avelar

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275 do E. Tribunal Federal da 3ª Região e,
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64/05;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de servidores que deverão ficar de prontidão e plantão presencial durante os meses de março e abril de 2013.

ESCALA DE PLANTÃO

MÊS: MARÇO

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
02 e 03 * plantão presencial	Elsa Maria Camplesi de Oliveira	(17) 9143-0782
09 e 10	Joseane Codognato Demarqui	(17) 9143-0782
16 e 17	Ana Lucia Vieira	(17) 9143-0782
23 e 24	Marcos Xavier de Almeida	(17) 9143-0782
27 a 31	Sérgio Castro Pimenta de Souza	(17) 9143-0782

*Plantão presencial de 01 a 08/03/2013, de acordo com a Portaria nº 05/2013 que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto.

MÊS: ABRIL

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
06 e 07	Thalita Joana da Silva Gonzaga	(17) 9143-0782
13 e 14	Marta Pereira Bidurin	(17) 9143-0782
20 e 21	Ana Lucia Vieira	(17) 9143-0782
27 e 28	Carlos Vagner Stanger	(17) 9143-0782

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Barretos, 01 de março de 2013.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal substituto
1ª Vara Federal de Barretos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA N.º 11, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A DOUTORA KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza Federal Titular da Primeira Vara Federal de Mauá, Quadragésima Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e os termos do art. 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis, criminais e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

CONSIDERANDO a carência de pessoal no âmbito da Justiça Federal;

RESOLVE:

Baixar a presente portaria com objetivo precípuo de agilizar o andamento das ações, avocando-se, sempre que necessária à sua aplicação, o princípio da celeridade.

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho judicial:

I - Intimações da parte autora para:

- a) recolhimento de custas judiciais, inclusive complementares, fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos mais de 30 dias sem atendimento, deverá ser promovida à conclusão com certidão a respeito nos autos;
- b) abertura de vista ao Ministério Público Federal, quando o procedimento assim o determine;
- c) ciência sobre as cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;
- d) ciência de atos praticados pelo correio, com Aviso de Recebimento negativos;
- e) apresentar, em 5 (cinco) dias, cópias simples do CPF/CNPJ para expedição de ofícios requisitórios e/ou alvarás de levantamento;
- f) manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos relativo a precatório, requisitório, verbas de sucumbência ou condenação.
- g) manifestar-se acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, remeter os autos para conclusão para sentença de extinção da execução;
- h) esclarecer a divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem.
- i) juntar procuração original, contrato social original e última alteração, no caso da parte ser pessoa jurídica;
- j) juntar contrato original de honorários advocatícios
- k) manifestar-se, quando apresentada contestação, no prazo de 10 (dez) dias;
- l) dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte

interessada;

m) apresentar rol de testemunhas;

n) informar se têm outras provas a produzir, justificando-as;

o) juntar cópias do RG, CPF, Certidão de óbito e casamento;

p) juntar certidão de inexistência de pessoas habilitadas à pensão por morte, atualizada;

q) comprovar o recolhimento de custas e porte de remessa e retorno, complementando seu valor, se o caso;

r) apresentar as cópias para instruir a contra-fé;

s) ficar ciente das informações de que os cálculos são inexequíveis e os autos serão remetidos ao arquivo-fimido.

t) informar, se do ofício requisitório a ser expedido nos autos deverão constar despesas dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda, nos termos da Lei 7713/88, da Instrução Normativa RFB 1127/2011 e da Resolução CJF 168/2011;

u) informar se o nome da parte autora cadastrado no CPF é idêntico ao registrado nos presentes autos e se está ativo, apresentando extrato, atualizado, da Receita Federal;

v) habilitar, no caso de falecimento da parte autora, eventuais herdeiros, antes da expedição dos ofícios requisitórios.

x) manifestar-se acerca dos cálculos da execução juntados pelo INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, ou na impugnação apresentar seus próprios cálculos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aguardar-se o prosseguimento do feito, no arquivo-sobrestado;

y) manifestar-se acerca de documentos novos juntados nos autos;

z) providenciar a inclusão da parte autora na Receita Federal com o devido Cadastro de Pessoa Física, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de verificação, pelo Distribuidor, de eventual prevenção;

II - Intimação da parte contrária para:

a) manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores.

b) o exequente manifestar-se quando o executado nomear bens à penhora, houver depósito para pagamento do débito ou não houver oposição de embargos pelo devedor;

c) manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;

d) manifestar-se acerca dos embargos à execução de sentença e fiscal, contestação e impugnação, no prazo legal;

e) o INSS, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover a execução "invertida", informando inclusive se procedeu à concessão/revisão do benefício da parte autora, nos termos do julgado, bem como para informar, no prazo legal, acerca de eventuais débitos da parte autora a ser compensado, nos termos dos parágrafos 9º e 10º do Artigo 100 da Constituição Federal.

f) ciência da descida dos autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com decisão de improcedência da ação, para posterior remessa dos autos ao arquivo-fimido, sem vista a parte autora.

III - intimação das partes para:

a) manifestarem-se, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, acerca de cálculos e/ou informações prestadas pela Contadoria Judicial;

b) manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, a respeito dos ofícios juntados em decorrência de diligências determinadas pelo juízo;

c) apresentarem, em 5 (cinco) dias, cálculos ou se manifestarem a respeito daqueles juntados pela parte contrária;

d) ciência da remessa dos autos ao arquivo;

e) manifestarem-se, em 5 (cinco) dias, acerca dos documentos novos juntados, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil;
f) especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação de réplica, de forma justificada, no prazo de 10 (dez) dias;

g) manifestarem-se acerca do laudo pericial e ou do seu complemento, no prazo de 10 (dez) dias;
h) requererem do que entenderem de direito, para fins do artigo 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
i) manifestem-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da execução;
j) ciência da redistribuição dos autos;
k) retirar o alvará de levantamento, certidão de objeto e pé e peças desentranhadas dos autos;
l) ciência da descida dos autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
m) ciência da juntada de Carta Precatória, ofícios, mandados e outros documentos;
n) ciência da juntada de resposta a ofício expedido;
o) arrolar testemunhas ou ciência daquelas arroladas para a audiência, quando requerida à oitiva tempestivamente;
p) manifestarem-se acerca dos ofícios requisitórios (RPR/PREC) expedidos, antes de sua transmissão;
q) ciência do desarquivamento de processos;
r) ciência da data de designação ou redesignação da audiência;

IV - intimação da parte interessada e ou auxiliares do juízo para:

a) apresentar seu laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
b) efetuar o preparo de embargos e de recursos, fazendo constar o valor das custas devidas, de acordo com a Lei n. 9289, de 1996, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;

c) ciência da guia GRU juntada nos autos;
d) devolver os autos, em carga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão de demais cominações legais;
e) abertura de vistas ao Ministério Público Federal;
f) ciência da reiteração de ofício/mandados;
g) manifestar-se após os leilões e praças negativos;
h) manifestar-se acerca dos ofícios, mandados e ar (aviso de recebimento) negativos;
i) informar o endereço atual do(a) autor(a), réu e testemunha(s);
j) contadoria devolver os autos do processo, com os devidos cálculos e ou informações, no prazo de 30 (trinta);
k) ciência dos processos desarquivados;
l) retirar certidões de objeto e pé;
m) solicitar a devolução do ofício/mandado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da central de mandados;
n) recolher diferença de custas de apelação se o valor for inferior ao devido, bem como porte de remessa e retorno, através de Guia GRU, em 05 (cinco) dias;
o) retirar ofício, mandado de busca e apreensão e alvará de levantamento expedido;

V - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

VI - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

VII - providências para consulta aos sistemas on-line disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, CNIS, PLENUS, outros), a fim de localizar dados e endereços das partes, juntando, as respectivas pesquisas nos autos, observando-se, no caso, o segredo de justiça;

VIII - abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;

IX - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 03 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

X - resposta ao juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XI - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XII - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador;

XIII - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XIV - abertura de vistas às partes para ciência de documentos juntados, bem como, para manifestarem-se através de cota nos autos;

XV - apensamento de processos administrativos, colocados em autos suplementares, ao processo principal;

XVI - remeter ao TRF da 3ª Região e ao juízo respectivo, as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem naqueles citados órgãos;

XVII - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do Advogado ou Servidor pela distribuição, bem como, para retirar as expressões que acompanham o nome da parte autora, a fim de serem expedidos os ofícios requisitórios;

XVIII - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações no rosto dos autos;

XIX - certificação, nas ações cautelares, depois de decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;

XX - Nova tentativa de citação ou intimação por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, perito ou testemunha;

XXI - expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

XXII - a primeira reiteração de ofícios;

XXIII - o sobrestamento das ações de execuções fiscais, uma vez que constatada a regularidade formal da petição inicial;

XXIV - deferimento de pedido de prazo suplementar, onde os autos aguardarão o cumprimento do despacho/decisão no arquivo;

XXV - remeter os autos para o arquivo a fim de aguardarem o trânsito em julgado dos Agravos de Instrumento;

XXVI - remeter os autos para o arquivo-sobrestado a fim de aguardarem o pagamento dos officios requisitórios;

XXVII -o desentranhamento, certificando-se, de peças dos processos, mediante a substituição por cópias, com exceção de procuração, títulos de crédito liquidados e documentos já juntados por cópias que nunca poderão ser desentranhados, nos termos dos artigos 177 e 178 do Provimento CORE n.º. 64;

XXVIII - apresentar os autos no balcão de secretaria, quando solicitados, por qualquer pessoa, salvo nos casos de sigilo, os quais só poderão ser manuseados, escaneados e fotografados, pelos advogados e as pelas partes envolvidas;

XXIX - juntar em pasta própria, em local seguro e sigiloso, os documentos apresentados, tais como Imposto de Renda, os quais servem para consulta e andamento processual em diversas ações e ensejam a decretação de sigilo, a fim de que possam ser consultados pelas partes com procuração nos autos, certificando no processo a sua existência;

DOS ATOS DA DIRETORA DE SECRETARIA E SEU SUBSTITUTO

Art. 2º. - Serão firmados pelo Diretor de Secretaria e Substituto, no caso de sua ausência, com menção de que fazem por ordem judicial e nos termos desta Portaria:

I - assinar:

a) mandados e cartas de citação inicial, de notificação, intimação de despachos, decisões e sentenças, excetuando-se os que importem em constrição de bens e liberdade, tanto de natureza criminal quanto de natureza cível;

b) officios de caráter geral, da mesma hierarquia, excetuados os dirigidos a membro do Poder Judiciário, representantes do Ministério Público e autoridades dos demais Poderes;

c) termo de entrega de bens ao setor de depósito e termo de entrega às partes e seus patronos;

d) termos de comparecimento;

e) termos de Autuação e Retificação de Autuação, que tramitam nesta 1ª Vara Federal de Mauá pendentes deste procedimento, mesmo que distribuídos e confeccionados anteriormente à data de suas nomeações.

f) - remessas à DPAS - PASSAGENS DE AUTOS do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dos autos do processo solicitado para cumprimento de requisição do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, em virtude de recurso interposto naquelas Egrégias Cortes, via officio e guia de remessa do Sistema Informatizado, para que tais autos constem como remetidos ao Tribunal Regional Federal.

II - Desarquivar processos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, depois de efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado;

III - Fazer retornar os processos ao arquivo, após a obtenção de sua vista nos termos do procedimento descrito no item precedente e nada tendo sido requerido;

VI - Arquivar processos, salvo nos casos em que for necessário despacho com conteúdo decisório;

V - Remeter autos à Distribuição, independentemente de despacho, para distribuição por dependência de ações como embargos de devedor, embargos de terceiros e incidentes processuais;

VI - Apensar ao processo principal, se tempestivos, autos distribuídos por dependência;

VII - Reunir as Execuções Fiscais que possuem o mesmo exequente;

VIII - Intimar o advogado ou interessado, pela imprensa oficial, para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do juiz;

Art. 3º. Os seguintes procedimentos deverão ser observados pelos servidores:

I - As petições despachadas pelo Juiz serão sempre encaminhadas à Secretaria por servidor que as entregará ao supervisor do setor correspondente ao processo ou ao Diretor de Secretaria;

II - Ao retornarem, as cartas precatórias serão de ofício juntadas aos autos, podendo ser retiradas às peças duplicadas a fim de evitar-se avolumar desnecessariamente os autos;

III - Os incidentes processuais, após decisão transitada em julgado, serão desapensados e arquivados, após o traslado da decisão e da Certidão do seu trânsito para os autos principais, exceto no caso de tratar-se de procedimento criminal;

IV - remeter os autos à Contadoria para reprodução da contagem de tempo de contribuição efetuada pelo INSS.

V - remeter os autos ao DISTRIBUIDOR, de ofício, para:

a) anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações penais.

b) anotações decorrentes de alteração do valor da causa e de inclusão ou exclusão de qualquer das partes.

c) para retificação, quando constatado erro material em termo de autuação, inclusive quanto ao nome da parte.

d) reclassificação dos feitos de natureza criminal - tráfico de drogas, na classe pertinente, a fim de viabilizar, estatisticamente, um efetivo controle quanto ao número de processos relativos a réus presos - tráfico, em tramitação.

VI- solicitar a certidão de antecedentes, unicamente, via correio eletrônico, no endereço do SEDI - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, pelo correio eletrônico do Supervisor do Setor Criminal ou do servidor que cumprirá a determinação judicial contida nos autos, mediante seu monitoramento, o que deverá ser certificado.

VII -Protocolizada petição juntando substabelecimento sem reservas de poderes, deverá ser procedida, em Secretaria, às alterações no sistema informativo eletrônico, independentemente de determinação judicial;

Art. 4º. - A fim de dar maior celeridade nas comunicações de atos judiciais, com exceção dos sigilosos, e fazendo uso da faculdade contida no artigo 151, II do Provimento COGE 64/2005, determino a expedição de ofício à PFN, INSS, SENAD, DPF, BANCO CENTRAL DO BRASIL, IRGD, DISTRIBUIDOR ESTADUAL entre outros, para solicitar, de quem de direito, anuência para utilização e comunicação via correio eletrônico oficial do respectivo órgão com este Juízo, excetuando-se, como já mencionado, os atos judiciais de natureza sigilosa.

Art. 5º. - Determino, ainda com relação item acima e no que pertine aos mandados de segurança, que quando da expedição de ofício aos órgãos públicos lá indicados, que seja solicitada anuência para intimação pessoal, via correio eletrônico, dos Procuradores a quem compete a representação em Juízo, para cumprimento do determinado no artigo 19 da Lei nº 10.910/04, que alterou o artigo 3º da Lei nº 4.348/64.

Art. 6º. - Além das tarjas elencadas no Provimento COGE 64/2005 fica estipulado o uso das seguintes tarjas,

a) nas capas das Ações Diversas, Medidas Cautelares e Cíveis:

- tarja vermelha:

Parte superior da capa dos autos: pedidos de tutela ou liminar pendente de apreciação;

Parte inferior da capa dos autos: tutela ou liminar deferida;

- tarja preta:

Parte superior da capa dos autos: segredo de justiça/sigiloso;

- tarja verde:

Parte do meio da capa dos autos: sentenciados;

- tarja amarela:

Parte inferior da capa dos autos: ações diversas, com exceção de ações monitórias;

b) nas capas das Execuções Fiscais:

- tarja azul:

Parte inferior da capa dos autos: execuções da Fazenda Nacional/CEF;

c) nas capas das Ações Penais:

- tarja amarela:

Parte inferior da capa dos autos: aguardando realização de audiências;

- tarja verde:

Parte inferior da capa dos autos: audiências realizadas com suspensão/transação/execução penal com comparecimento em Secretaria;

Da Consulta e Retirada de Autos de Secretaria

Art. 7º. A retirada de autos de Secretaria será permitida somente aos advogados e estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB que estiverem devidamente constituídos, mediante carga e desde que o prazo não seja comum ou que o processo não se encontre em fase incompatível com a saída dos

respectivos autos.

Parágrafo 1º. A fluência de qualquer prazo será da vista ou retirada dos autos, desde que isso ocorra antes da publicação da decisão ou sentença no órgão oficial.

Parágrafo 2º. A consulta, por advogado regularmente constituído, de autos de processo com publicação pendente importará a intimação da parte, com a fluência do correlato prazo da data da consulta, certificando-se e colhendo-se o “ciente” do advogado. A recusa na aposição do “ciente” será certificada, não impedindo a aplicação do disposto neste parágrafo.

Art. 8º. As petições protocolizadas de processos que estiverem arquivados com baixa definitiva e que não se referirem a seu desarquivamento serão arquivadas em pasta própria, intimando-se o seu subscritor.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

Art. 9º. Solicitar ao Juízo Deprecante, por email institucional, a apresentação de peças faltantes, bem como de eventual recolhimento de custas, no prazo de 10 (dez) dias, no decurso, devolvendo as cartas precatórias ou rogatórias.

Art. 10º Remeter à Central de Mandados ou Oficiais de Justiça para cumprimento do ato deprecado.

Art. 11º Devolver após a diligência efetivada;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. - Todos os atos autorizados nesta portaria quando praticados, deverão conter a certidão nos autos de identificação do servidor, data, registro funcional e rubrica, bem como a descrição do ato e registro de que foi feito com base nesta portaria e poderão ser revistos de ofício pela Juíza ou a requerimento das partes.

Art. 13º. - O Diretor de Secretaria deverá passar, via correio eletrônico, aos servidores lotados neste Juízo uma cópia do PROVIMENTO COGE nº 64/2005 e desta PORTARIA, mediante confirmação de recebimento, para IMEDIATA APLICAÇÃO de suas disposições e eventuais alterações, sob pena de advertência.

Art. 14º. - Esta portaria deverá ser afixada em Secretaria e uma cópia encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral dade São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro dade Primeiro Grau, ,ao Ministério Público Federal, às Procuradorias do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Fazenda Nacional e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, via email institucional.

Art. 15º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se à Corregedoria-Geral, à Diretoria do Foro, à Diretoria desta

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA 08/2013

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), ocupado pelo servidor JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960, Analista Judiciário, a partir de 13/03/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição a funcionaria JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas da referida função comissionada, a partir de **13/03/2013**.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itapeva, 13 de março de 2013.

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal Substituto

PORTARIA 09/2013

O DOUTOR **JOÃO BATISTA MACHADO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias da servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868:

- a fruição de 10 (dez) dias de férias, **anteriormente marcadas de 01/04/13 a 10/04/13**, para os dias **10/07/13 a 19/07/13** (Período de Fruição: 2011/2012);
- a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora, **anteriormente marcadas de 10/07/13 a 19/07/13**, para os dias **10/12/13 a 19/12/13** (Período de Fruição: 2012/2013);

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itapeva, 15 de março de 2013.

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 13/2013

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins com JEF adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o afastamento do servidor João Papin Neto no dia 30/11/2012 por compensação eleitoral, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 48/2012, do Juizado Especial Federal de Lins na seguinte conformidade, mantidas as demais disposições dela constantes:

Onde se lê: “**DETERMINAR** que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de “Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição” (FC-05), no período de 18/11/2012 a 01/01/2013, na “ausência” de seu titular, a Sra. Selma Leite Silva, RF 6026, por motivo de “licença médica”, indico o servidor abaixo nominado, para exercer esta “função comissionada”: João Papin Neto - RF 7210,

Leia-se: “**DETERMINAR** que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de “Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição” (FC-05), no período de 18/11/2012 a 29/11/2012 e de 01/12/2012 a 01/01/2013, na “ausência” de seu titular, a Sra. Selma Leite Silva, RF 6026, por motivo de “licença médica”, indico o servidor abaixo nominado, para exercer esta “função comissionada”: João Papin Neto - RF 7210.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lins, SP, 15 de março de 2013

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2013-RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviço de transporte terrestre de bens, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Vobeto Transportes Ltda, com o valor de R\$ 1,34 (valor unitário do m³/km).
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

PORTARIA N° 22/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 003/2013-DFOR, item IV que designou o servidor servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, RF 4217, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, no período de **28.01 a 06.02.2013 (10d)** e o servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR**, RF 4931, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de **13 a 22.02.2013 (10d)**, para substituírem o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Processamento de Dados (FC-05), referente a 2ª etapa das férias do período aquisitivo **2011/2012** e a 1ª etapa das férias do período aquisitivo **2012/2013**, respectivamente;

CONSIDERANDO a licença médica usufruída pelo servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-06), nos períodos de **23 a 25.01.2013 (03d)** e **28.01 a 31.01.2013 (04d)**

RESOLVE :

I - REVOGAR, integralmente o item VI da Portaria n° 03/2013-DFOR;

II - DESIGNAR o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-05), para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-06), que esteve em licença médica no período de **23 a 25.01.2013 (03d)**,

III - DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, RF 4217, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática para substituir os servidores conforme abaixo:

- no período de **28 e 29.01.2013 (02d)** e **01 a 06.02.2013 e 13.02.2013 (07d)** para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**

- no período de **30 e 31.01 (02d)** para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA** RF 4931, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir os servidores conforme abaixo:

IV - DESIGNAR o servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR**,

-no período de **28 e 29.01.2013 (02d)** para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**,
-no período de **30 e 31.01 (02d)** e **14 a 22.02.2013 (09d)** para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande 15 de março de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 102/91 S A

Interessado: **ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS**

Assunto: **REVISÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Despacho : No uso das atribuições conferidas pelo art. 110, VIII, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação retro, e de acordo com a Resolução nº 141/2011-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, **DETERMINO** a revisão da contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor **ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS**, RF 665, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “C”, Padrão 13, de modo que passe a constar :

- **3.390** para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V da Lei 8.112/90, e;
- **2.693** para fins de aposentadoria, disponibilidade adicional e licença capacitação, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, e para fins de efetivo exercício, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº141/2011-CJF. Anote-se. Campo Grande-MS, 15 de março de 2013

(Publicação n. 24/2013-SUPE/NURE)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008/2009-SADM. Contratante/Locatária: Justiça Federal/MS. Contratada/Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano (CPF: 365.278.821-49). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.06.10.2009-JF/MS. Objeto: Prorrogação do contrato originário, para o período de 13/04/2013 a 13/04/2014. Valor Global: R\$ 185.562,84. Assinatura: 18/03/2013. Signatários: Pelo Contratante/Locatário: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro. Pela Contratada/Locador: Sr. Luiz Carlos Ruiz Mansano.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 14/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, técnica judiciária - RF 7229, Classe "A", Padrão "1", trabalhou em plantão judiciário nos dias **22/12/2012, 23/12/2012 e 26/01/2013** - conforme Portarias nº 55/2012 e 2/2013;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, técnica judiciária - RF 7229, Classe "A", Padrão "1", para compensar os dias supracitados;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, técnica judiciária, RF 7229, Classe "A", Padrão "1", a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias 11 e 12 de abril de 2013.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 15 de março de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substitua

PORTARIA Nº 15/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR**, RF 7228, técnico judiciário, trabalhou em plantão judiciário nos dias **30/06/2012, 15/09/2012 e 16/09/2012** - conforme Portarias nºs 31/2012 e 39/2013;

CONSIDERANDO o pedido o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR**, RF 7228, para compensar os dias supracitados;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR**, RF 7228, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias 25 e 26 de março de 2013.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 15 de março de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substitua

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 13/2013 - DSUJ

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Doutor ÉRICO ANTONINI, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **FLÁVIO LUIZ GIL**, Técnico Judiciário, especialidade segurança e transporte - RF5998 - Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC 5), compensará nos dias 8, 11 a 15 de Março de 2013, nos termos do Ofício 20/2011 - SSEG/TRF3;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor, **ANTÔNIO WALDIR DE MENDONÇA**, técnico judiciário, especialidade segurança e transporte, RF. 479, para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 7 de Março de 2013.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 15/2013- 1ª Vara NAVIRAI/MS,

A Doutora ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, MMa. Juíza Federal Substituta Diretora da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando os termos da Resolução nº. 71, de 31.03.2009, do CNJ;

Considerando os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 18 h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

At. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	servidor
22 a 26/03/2013	1ª	Francisco Batista de Almeida Neto, RF 6422, técnico judiciário Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
26/03 a 05/04/2013	1ª	Lucas Vinicius Barros, RF 6710, técnico judiciário Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
05 a 12/04/2013	1ª	Adelaine Aparecida Soares, RF 6318, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
12 a 19/04/2013	1ª	Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 5186, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
19 a 26/04/2013	1ª	Paula Regina Cardoso Rezende, RF 7140, técnica judiciária Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
26/04 a 03/05/2013	1ª	Joici Fabiana da Silva Gunther RF 6614, técnica judiciária Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
03 a 10/05/2013	1ª	Denise Alcântara Sant'Ana, RF 6434, analista judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
10 a 17/05/2013	1ª	Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
17 a 24/05/2013	1ª	Giovanny Luiz Farrel, RF 6631, técnico judiciário Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
24 a 31/05/2013	1ª	Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça

art. 2º. O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados**, no horário das **09 às 12 horas**, na **sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro**;

art. 3º. O plantão nos **dias úteis**, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8 h da sexta-feira seguinte.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no Art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-simile, no telefone **(67) 3461-3756/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente,

ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 4º. O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição, bem como manterá registro de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando, em pasta própria, cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí/MS, 13 de março de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 16/2013 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, Analista Judiciário, RF 5173, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, está de licença maternidade **a partir do dia 25/1/2013**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 4.212, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **nos dias 1º a 15/04/2013 (15 dias)** e a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6.419, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **nos dias 16 a 30/04/2013 (15 dias)**, para substituírem a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5.173, Diretora de Secretaria (CJ-3), sem prejuízo de suas funções;

II - DESIGNAR a servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 4.212, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **nos dias 1º a 15/05/2013 (15 dias)** e a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6.419, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **nos dias 16 a 31/05/2013 (16 dias)**, para substituírem a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5.173, Diretora de Secretaria (CJ-3), sem prejuízo de suas funções;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Naviraí/MS, 14 de março de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade